



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 03 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre pactuar a rede de soroterapia para dispensação e atendimento de vítimas de acidente por animais peçonhentos nos municípios de Alto Boa Vista, Novo Santo Antônio e São Félix do Araguaia, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- A ocorrência de acidentes por animais peçonhentos nos municípios da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá;

III- A urgência no tratamento destes acidentes, a fim de evitar sequelas graves e óbito, através de soro antiveneno;

IV- A necessidade de tratamento soroterápico de acidente por animais peçonhentos;

V- A CI Circular nº SES-CIC-2022/00162/COVAM/SES, de 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Unidades de Saúde que serão locais de armazenamento do soro e unidades de atendimento à acidente por animais peçonhentos, nos municípios situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, conforme anexo I.

Art. 2º - A Unidade de Saúde que será referência de atendimento soroterápico deverá atender aos requisitos, conforme Anexo II.

Art. 3º - As Unidades de Saúde deverão realizar a Notificação Compulsória à Acidente por Animais Peçonhentos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

Art. 4º - As Unidades de Saúde deverão solicitar os soros através do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES ao Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia.

Art. 5º - A equipe de imunização do município deverá informar mensalmente o Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia o estoque de soro, de forma a permitir sua reposição e/ou remanejamento oportuno para outros municípios de referência, caso necessário.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 11 de Julho de 2022.

Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIR NAK

Reginaldo Alves Magalhães
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

ANEXO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 03, DE 11 DE JULHO DE 2022

Anexo I

Atendimento de Acidente por Animais Peçonhentos por município

Município	Nome do Responsável/ Unidade de Saúde	CNES /Endereço	Fone contato
Alto Boa Vista	Paula Karine Costa Soares/Centro de Saúde Unidade Saúde da Família Alto Boa Vista	CNES: 2654679 Av: Sebastiana Pereira Passarinho, s/n – Bairro Vila Real	(66) 98441-1651
Novo Santo Antônio	Iza Karolyne Silva de Assis/ Centro de Saúde de Novo Santo Antônio	CNES: 2311658 Rua: Jose Ferreira de Brito, s/n – Bairro Centro	(66) 98412-4543
São Félix do Araguaia	Dulce Fernanda Rodrigues Gomes /Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	CNES: 2604426 Rua: Da Saudade, s/n – Vila São Jose	(66)3522-2155
	Gisele Aparecida Andrade Moya/ Unidade de Saúde Espigão do Leste	CNES: 2392577 AV: Três Pontas, s/n – Distrito Espigão do Leste – Zona Rural, distante da sede do município 220 km.	(66) 99696-5758



Anexo II

Requisitos básicos para Unidade de Saúde de atendimento de soroterapia para vítimas de acidente por animais peçonhentos.

A Unidade de Saúde deverá:

- 1- Atender a todos os cidadãos que procurarem o serviço, independente do município de residência;
- 2- Ser de fácil acesso à população;
- 3- Ter Serviço de Urgência e Emergência, que funcione 24 horas por dia;
- 4- Possuir equipamentos e insumos para atendimento de emergência, como a ocorrência de choque anafilático;
- 5- Dispor de geladeira exclusiva para armazenamento de imunobiológicos e gerador, de forma a garantir a qualidade de sua conservação;
- 6- Dispor de equipe técnica mínima composta de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, treinados para a realização de soroterapia;
- 7- Manter sinalizada, na área de acolhimento dos pacientes, tratar-se de uma unidade de referência em soroterapia para acidentes com animais peçonhentos;
- 8- Possuir suporte laboratorial para execução de exames específicos nos casos de administração dos soros antivenenos tempo de coagulação, Hemograma, Glicemia, Urina (proteinúria, hematúria, leucocitúria), Bioquímica (eletrólitos, uréia e creatinina), Radiografia de tórax, Eletrocardiograma.